

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 012/2020****MERCADO DIGITAL Nº 096/2019****PROCESSO SEI Nº 04016-00100102/2020-68**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS PARA ALMOXARIFADO / DEPÓSITO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado, nos termos do Boletim de Atos Oficiais Extraordinário do IGESDF nº 243, ANO 3, de 04/02/2021, por seu Diretor-Presidente Interino, Sr. **MARCELO OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de Identidade nº 091318568 SEPC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.755.007-69 , doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.498.257/0001-67**, com sede à Quadra 07, CL 20, Loja 01 - Sobradinho, Brasília/DF, CEP 73.036-150, e-mail: *centrooeste19@hotmail.com*, telefone(s): (61) 3487-1902, (61) 9.9823-5733 e (61) 9.9823-4094, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **RÔMULO GOMES DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.897.234, expedida em 13/09/1996, pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 963.183.171-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 012/2020, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 007/2020**, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 012/2020 apresentada pela área demandante - Núcleo de Hotelaria do HB e UPAS Norte - IGESDF/HB/SUPHB/GERAD/NUHOT, conforme Solicitação de Manifestação - E-mail (Doc. SEI/GDF 49902441), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF 49902523), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custos e Faturamento – GECFA (55523639), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 73/2021 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE/ASJUR (Doc. SEI/GDF 55813059) emitido pela Assessoria Jurídica – IGESDF/DIPRE/GAPRE/ASJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** (Doc. SEI/GDF 53036152), e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO nº 007/2020**, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 14 de fevereiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2022**, com fundamento na Cláusula Quinta, do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor ajustado na contratação permanece inalterado para a presente prorrogação, ou seja, **R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil setecentos e sessenta reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de remoção, transporte e destinação final de resíduos de "construção civil" das Classes A, B, C e D denominados "entulhos", por meio de fornecimento de 120 (cento e vinte) equipamentos de coleta do tipo Caixa Brooks metálicas (caçamba tipo container) estacionárias com capacidade de 5m ³ , de acordo com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e padrões adotados pelo Sistema de Limpeza Urbana do Distrito Federal.	120	R\$ 323,00	R\$ 38.760,00
VALOR TOTAL: R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil setecentos e sessenta reais).				

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 14/02/2021 a 13/02/2022, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5. **DA GARANTIA CONTRATUAL**

CLÁUSULA QUINTA - Após assinatura do presente Termo, a **CONTRATADA** prestará a garantia contratual no valor de **R\$ 3.876,00 (três mil oitocentos e setenta e seis reais)**, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do **CONTRATO**, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto na Cláusula Sexta, do **CONTRATO** originário e artigo 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

8. **DO FORO**

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

MARCELO OLIVEIRA BARBOSA Diretor-Presidente Interino
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATADA

RÔMULO GOMES DE ALMEIDA Sócio Administrador
Centro Oeste - Prestadora de Serviço de Desinsetização Ltda.

TESTEMUNHAS

Testemunha 1 CÉLIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTAS Matrícula: 00000091	Testemunha 2 THAYSE MACHADO SANTOS ALVES Matrícula: 00004050
---	---



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO GOMES DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA MAYLA BARRETO ARAUJO - Matr.0000602-3, Analista de Contratos**, em 12/02/2021, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA - Matr.0000009-1, Chefe do Núcleo de Hotelaria Hospitalar**, em 12/02/2021, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAYSE MACHADO SANTOS ALVES - Matr. 0000405-0, Analista de Hotelaria**, em 12/02/2021, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO OLIVEIRA BARBOSA - MATR.0000859-8, Diretor(a)-Presidente-Interino(a)**, em 12/02/2021, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56039114)
 verificador= **56039114** código CRC= **907F1006**.

